



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.870, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 238.856,59, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT	
0103 - Desenvolvimentos Culturais	
1231 – Construções de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco	
44.90.51 – Obras e Instalações (rec. 1452).....	R\$ 238.856,59
TOTAL.....	R\$ 238.856,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio, referente ao contrato de repasse nº 903906/2020/MTUR/CAIXA, entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 238.856,59.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2021.08.03
16:55:43 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049
Dados: 2021.08.03 14:50:25 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças

DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 12. A avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”, será estabelecida nas leis de diretrizes orçamentárias e divulgada no Portal Transparência do Município.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:562659BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.869, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e a Fundação Museu Antropológico Caldas Junior, para adesão ao Plano de Saúde do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Santo Antônio da Patrulha autorizado afirmar convênio com a Fundação Museu Antropológico Caldas Junior, para adesão ao plano de saúde do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, conforme art. 24, inciso VIII, da Lei Orgânica.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:48EE5BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.870, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 238.856,59, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0103 - Desenvolvimentos Culturais

1231 – Construções de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco

44.90.51 – Obras e Instalações (rec. 1452).....R\$ 238.856,59

TOTAL.....R\$ 238.856,59

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio, referente ao contrato de repasse nº 903906/2020/MTUR/CAIXA, entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 238.856,59.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:60A7673C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.871, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 1.143,41, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0103 - Desenvolvimentos Culturais

1231 – Construções de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco

44.90.51 – Obras e Instalações (rec. 1452).....R\$ 1.143,41

TOTAL.....R\$ 1.143,41

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03 -SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO